ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
13ª SESSÃO
DATA 23/04/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

ANTE PROJETO N° 1473

"Dispõe sobre medidas excepcionais sobre suspensão e parcelamento de débitos de diferenças de contribuição patronais com seu Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências."

Art. 1º. Fica autorizado a suspensão dos pagamentos de contribuições patronais ao Instituto de Previdência do Município de Praia Grande – IPMPG, relativo às competências de junho até dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica autorizado o Município da Estância Balneária de Praia Grande a efetuar o parcelamento de débitos de diferenças de contribuições suplementares devidas a seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Praia Grande – IPMPG, relativas às competências de junho a dezembro de 2021, em até 30 (trinta) prestações mensais.

§ 1º - As parcelas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sem acréscimo de juros ou mora.

§ 2º - O termo de acordo de parcelamento poderá ser celebrado até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Art. 4º. O recurso suspenso da contribuição patronal referente à competência de junho a dezembro será utilizado pelo Poder Executivo Municipal para o enfrentamento a pandemia COVID-19 e seus impactos econômicos, nas seguintes áreas:

§ 1º - Sessenta por cento (60%) será destinado para microcréditos aos servidores segurados com salário base igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

§ 2º - aporte para Secretaria de Assistência Social exclusivo para compra de cestas básicas, preferencialmente adquiridas no comercio local.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de Abril de 2021.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR